

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 611,23 de fevereiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOSÉ CARLOS SEGALLA


Gerente Administrativo

ELIANE TATSCH NEVES

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA KESKE SOARES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PORTARIAS	04
Portaria SEI nº129, de 19 de fevereiro de 2026.....	04
Portaria SEI nº130, de 19 de fevereiro de 2026.....	04
Portaria SEI nº131, de 19 de fevereiro de 2026.....	06
Portaria SEI nº132, de 19 de fevereiro de 2026.....	09
Portaria SEI nº133, de 20 de fevereiro de 2026.....	11
Portaria SEI nº134, de 20 de fevereiro de 2026.....	12
Portaria SEI nº135, de 20 de fevereiro de 2026.....	12
Portaria SEI nº136, de 20 de fevereiro de 2026.....	13
Portaria SEI nº137, de 20 de fevereiro de 2026.....	14
Portaria SEI nº138, de 20 de fevereiro de 2026.....	14
Portaria SEI nº139, de 20 de fevereiro de 2026.....	15
Portaria SEI nº140, de 20 de fevereiro de 2026.....	15
Portaria SEI nº141, de 20 de fevereiro de 2026.....	16
Portaria SEI nº142, de 20 de fevereiro de 2026.....	18
Portaria SEI nº143, de 23 de fevereiro de 2026.....	20
Portaria SEI nº144, de 23 de fevereiro de 2026.....	21
Portaria SEI nº145, de 23 de fevereiro de 2026.....	23
Portaria SEI nº146, de 23 de fevereiro de 2026.....	24
Processo de seleção para Chefia da Unidade de ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM	24
Edital - SEI nº 002/2026 - Retificação de data no processo de seleção para Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM.....	24
Processo de seleção para Chefia da Unidade de ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM.....	25
Edital- 003/2026 Resultado Preliminar da Análise da 1ª fase do Processo de Seleção para a Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM.....	25
Processo de seleção para Chefia da Divisão de Administração e Finanças – DAF.....	26
Edital - SEI nº 003/2026 Resultado Final da 1º fase do processo de seleção para Chefe da Divisão de Administração e Finanças – DAF.....	26

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 129 - Indicação de Chefia Substituta Temporária da Unidade de Saúde da Mulher, de 19 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregada pública **Marcella Simões Timm**, SIAPE 13***08 como Chefe Substituta Temporária **da Unidade de Saúde da Mulher** do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de **16/03/2026 a 28/03/2026**, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, conforme processo SEI nº 23541.015701/2026-79.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 130 - Ata de Registro de Preço nº 035/2026 - Pregão Eletrônico nº 90052/2025, de 19 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 87 da Ata de Registro de Preços nº 035/2026, oriunda do **Pregão Eletrônico 90052/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Complexo

Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), cujo objeto é a Aquisição de medicamentos Diversos e concentrados de Vacinas, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.017585/2026-22.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Raquel Machado	***.109.260-**	129****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados

e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 131 - Ata de Registro de Preço nº 445/2025 - Pregão Eletrônico 90047/2025, de 19 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 02 da Ata de Registro de Preços nº 445/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90047/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF), cujo objeto é a aquisição do medicamento OCTREOTIDA, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.017603/2026-76.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Raquel Machado	***.109.260-**	129****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de

Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria- EI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 132 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 015/2026, de 19 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Fiscalização do Contrato 015/2026**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Denteck Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 29 (vinte e nove) aparelhos de ar-condicionado tipo split de 12.000 btu/h, 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo split de 24.000 btu/h e 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado tipo split de 60.000 btu/h para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.013159/2026-10.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Luiz Antônio Dal Forno Pedroso	***.331.900-**	336*****
Substituto	Tatiana D'Amore Homem Konorat	***.486.951-**	331*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Tiago Henrique Azevedo de Brito	***.948.264-**	337*****
Substituto	Veridiana Rodrigues Nepomuceno	***.987.146-**	138*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH,

a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;

IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 133 - Prorrogação de IP - Processo nº 23541.021012/2023-51, de 20 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 734/2025, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 599, de 22 de dezembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23541.021012/2023-51, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 58122375 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 fevereiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo **VEDADA** nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 134 - Prorrogação de IP - Processo nº 23541.033326/2023-04, de 20 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

"A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"

Art. 2º Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 729/2025, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 598, de 15 de dezembro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23541.021012/2023-51, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 58122148 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 fevereiro de 2026.

Art. 3º O processo de investigação preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, sendo **VEDADA** nova prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 135 - Recondução de Processo Administrativo Sancionador - Processo Nº 23541.042938/2023-80, de 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **VILSON ROSA – PRESIDENTE**, Matrícula SIAPE nº 23***53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controle Internos, a empregada pública **LAURA QUOOS DOTTO - MEMBRO** – Matrícula SIAPE nº 23***31, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotado no Setor de Governança e Estratégia, e o empregado público **CLAUDIO PACHECO DA LUZ - MEMBRO**, Matrícula SIAPE nº 24***15, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Unidade de Sistemas de informação e

inteligência de Dados do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23541.042938/2023-80, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58122502 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 136 - Recondução de Processo de Investigação Preliminar - Processo nº 23541.013263/2024-42, de 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **LAURA QUOOS DOTTO** – COMISSÁRIA, Matrícula SIAPE nº 23***31, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Chefe do Setor da Governança e Estratégica e o empregado público **VILSON ROSA** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 23***53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23541.013263/2024-42, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58122603 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 137 - Recondução de Processo de Investigação Preliminar - Processo nº 23541.040805/2025-31, de 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar empregado público **FABIANO PEREIRA VICENTE** – COMISSÁRIO, Matrícula SIAPE nº 32***61, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23541.040805/2025-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58122774 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 138 - Recondução de Processo de Investigação Preliminar - Processo nº 23541.040792/2025-08, de 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **CAROLINE COPETTI** – COMISSÁRIA, Matrícula SIAPE nº 32***56, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Unidade de Contratos e o empregado público **ANDRÉ LUIZ SAMUEL KESSLER** - COMISSÁRIO - Matrícula SIAPE nº 22***53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo lotado na Unidade de Gestão Estratégia, de Riscos e Controles Internos do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23541.040792/2025-08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que

emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58122993 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 139 - Recondução de Processo de Investigação Preliminar - Processo nº 23541.042885/2023-05, de 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **VILSON ROSA – COMISSÁRIO**, Matrícula SIAPE nº 23***53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controle Internos do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23541.042885/2023-05, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58123083 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 140 - Recondução de Processo de Investigação Preliminar - Processo nº 23541.040817/2025-65, de 20 de fevereiro de 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **LAURA QUOOS DOTTO COMISSÁRIA**, SIAPE nº 23***31, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotado no Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário de Santa Maria, para constituir comissão de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23541.040817/2025-65, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho SEI nº 58122864 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Estabelecer que o IP deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 46, parágrafo 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 141 - Equipe de Fiscalização do Contrato nº 017/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a **Equipe de Fiscalização do Contrato 017/2026**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Steris Solutions do Brasil Importação e Comercialização de Produtos da Saúde Ltda, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) gabinetes de secagem para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.061552/2025-39.

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Maurício Nogara	***.022.210-**	151****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Cláudio Rodrigues do Nascimento	***.594.020-**	037****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual;
- IX. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH,

a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

VII. Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da Equipe de Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 142 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90123/2025, de 20 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90123/2025**, cujo objeto é a Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados, para o Hospital Universitário

de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.059793/2025-18.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Carine Soprano Gribler	***.548.050-**	324****
Substituto	Claudiane Machado Krusche	***.983.220-**	134****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta

pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 143 - Indicação de Chefia Substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22

de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a emprega pública **Andrea Prochnow**, SIAPE nº 23***49, como Chefe Substituto da **Unidade de Diagnóstico por Imagem** do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular, conforme processo SEI nº 23541.016220/2026-81.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 307/2025, de 12 de junho de 2025, da Superintendência.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 144 - Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90023/2025, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 12 da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do **Pregão Eletrônico 90023/2025**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Naval de Salvador, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais médicos cirúrgicos de uso contínuo, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.017911/2026-00.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****
Substituto	Raquel Machado	***.109.260-**	129****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da

EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 145 - Indicação de Chefia Substituta Temporária da UGPIA, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregada pública **Catiane Aparecida Barrozo**, SIAPE 34***64, como Chefe Substituta Temporária **da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial** do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de **02/03/2026 a 11/03/2026**, conforme processo SEI nº 23541.019542/2022-58.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 146 - Indicação de Chefia Substituta Temporária da Unidade de Regulação Interna, de 23 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregada pública **Luisa Caroline Bressler Aisenberg**, SIAPE 24***38, como Chefe Substituta Temporária **da Unidade de Regulação Interna** do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de **02/03/2026 a 06/03/2026**, conforme processo SEI nº 23541.019542/2022-58.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Edital - SEI nº 002/2026 Retificação de data no processo de seleção para Chefe da Unidade de Ambulatório do HUSM-UFSM

Processo nº 23541.012195/2026-66

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público a retificação do edital conforme segue:

Retificação: Onde se lê 27/03/2026 leia-se 27/02/2026.

2ª FASE - Entrevista de Caráter Eliminatório e Classificatório	27/03/2026	02/03/2026
--	------------	------------

EDITAL- 003/2026 Resultado Preliminar da Análise da 1ª fase do Processo de Seleção para a Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

Resultado Preliminar da Análise da 1ª fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

Foram analisadas as documentações apresentadas pelas 05 (Cinco) candidatas inscritas ao processo de seleção Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM. onde as 05 (Cinco) candidatas atenderam os requisitos obrigatórios estabelecidos pela Norma - SEI nº02/2022/DGP-EBSEERH e Edital SEI 001/2026– Abertura do Processo de Chefia da Unidade de Ambulatório (UAMB) do HUSM-UFSM.

1.2. Quanto a análise dos documentos, conforme prevê a 1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, foi apurada a seguinte pontuação das candidatas:

1º classificada candidata – M. A. P.-CPF 73*****020 critérios classificatórios **18 pontos;**

2º classificada candidata – S. K. R - CPF 82***** 068 critérios classificatórios **14 pontos;**

3º classificada candidata – A. T. M- CPF 02*****082 critérios classificatórios **9,5 pontos;**

4º classificada candidata – M. S. T-CPF 02*****030 critérios classificatórios **8 pontos;**

5º classificada candidata – F. F. S. F-CPF 01*****066 critérios classificatórios **7 pontos;**

1.3. Considerando o Art. 16, Inciso I da Norma - SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH, as **três primeiras** candidatas - serão consideradas classificadas para **participação na fase de Entrevista (2ª fase).**

2. As candidatas concede-se o prazo recursal nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2026.**

EDITAL- 003/2026-Processo de Seleção para a Chefia da Divisão de Administração e Finanças – DAF- (DAF/GAD/HUSM-UFSM)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

Resultado da **Análise definitiva da 1ª fase**: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

Não houve interposição de recursos.

Quanto a análise dos documentos dos candidatos, conforme prevê a 1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, foi apurada a seguinte pontuação e classificação final da 1ª fase:

1º classificado candidato – J.B.V.- CPF 56*****034 - 22 pontos;

2º classificado candidato – M.G.S.- CPF 29*****827 14 pontos;

Considerando o Art. 16, Inciso I da Norma - SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH, os dois candidatos classificados participarão da fase de Entrevista (2ª fase).

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSEH